



Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/2001

Nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 4/2001, em nome de **LUSOTUR II – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, averbado para o nome de **LUSOTUR – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, S.A.**, averbamento de nome aprovado por despacho do Sr. Presidente de 26 de Setembro de dois mil e três, com sede em Vilamoura, freguesia de Quarteira, Concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502 135 247, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 04983/20010523, que titula a **aprovação da alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 4/2001 emitido em vinte e sete de Novembro de dois mil e um, relativo à Zona 1 do I.P.P. 6 e respectivas obras de urbanização**, que incidem sobre o prédio sito em Vilamoura, da freguesia de Quarteira, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número quarenta mil setecentos e oito, inscrito na matriz sob parte do artigo número quatrocentos e dois, da respectiva freguesia.

A alteração à operação de Loteamento e Regulamento aprovados, por deliberação camarária de três de Novembro de dois mil e dois e os projectos definitivos das Obras de Urbanização, aprovados, pela deliberação camarária de dezassete de Setembro de dois mil e três, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese e Áreas de Cedências que constitui o anexo I, as seguintes características:

Não existe alteração da área do prédio, a área do prédio a lotear é de **98.178 m²**, referenciada por coordenadas ligadas à Rede Geodésica Nacional, a área total de construção **31.830 m²**, o volume total de construção **103.460 m³** e a área total de implantação dos lotes de **16.020 m²**, correspondentes a 2 lotes destinados a habitação colectiva e 4 lotes destinados a habitação colectiva e moradias em banda, que perfazem a área total de **79.432 m²**, conforme quadro seguinte:



Câmara Municipal de Loulé

Lote N.º	Área dos Lotes (m ²)	Área de Implantação (m ²)	Área de Construção (m ²)	Volume de Construção (m ³)	N.º de Pisos (a)	N.º Máx. de Fogos	N.º de Est. (b)	Finalidade
1	13.603	3.020	6.000	19.500	3/4 (*)	60	80	Hab. Col.
2	8.610	2.000	3.950	12.840	3/4 (*)	27 apart.+ 8 mor.banda	57	Hab. Col. + Mor. Banda
3	18.808	3.400	6.750	21.940	3/4 (*)	34 apart. + 23 mor.banda	97	Hab. Col. + Mor. Banda
4	14.388	3.300	6.600	21.450	3/4 (*)	34 apart. + 23 mor.banda	95	Hab. Col. + Mor. Banda
5	11.205	2.350	4.680	15.210	3/4 (*)	27 apart.+ 13 mor.banda	67	Hab. Col. + Mor. Banda
6	12.818	2.000	3.850	12.520	3/4 (*)	14 mor.banda	28	Mor. Banda
Total:	79.432	16.070	31.830	103.460	—	262	424	—

----- (a) o número de pisos indicado, é acima da cota de soleira; previstas caves para estacionamento e arrumos;-----

----- (b) Número mínimo de lugares de estacionamento no interior do lote, em cave e/ou superfície;-----

----- (*) 3 pisos, pontualmente com 4 pisos.-----

----- A alteração à operação de loteamento compreende:-----

----- A subdivisão do Lote inicialmente designado por Lote 2 em 5 lotes designados por Lote 2, Lote 3, Lote 4, Lote 5 e Lote 6;-----

----- As obras de urbanização compreendem:-----

----- A execução dos arruamentos, lugares de estacionamento e zonas pedonais;-----

----- A execução da rede de abastecimento de água;-----

----- A execução da rede de esgotos domésticos e pluviais;-----

----- A execução dos arranjos exteriores;-----

----- A execução das redes eléctricas subterrânea de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas, pela EDP – Distribuição de Energia, S.A. e



Câmara Municipal de Loulé

com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da PT Comunicações;-----

-----A colocação de sistema de recolha de resíduos sólidos;-----

-----A execução da rede de distribuição de gás.-----

-----Os **condicionalismos** de licenciamento são os que constam no regulamento do **loteamento**, que constitui o **anexo II**.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio público **18.746 m²** de terreno, **1.127 m²** destinados a espaço verde público de utilização colectiva e, restante **área de terreno 17.619 m²** destinados a infra-estruturas, conforme Planta de Síntese e Áreas de **Cedência** que constitui **anexo I**.-----

-----Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de **9 meses**.-----

-----Foi prestada a Caução a que se refere o artigo 54.º Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, no valor de **Eur.: 721.857,41 (Setecentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e sete Euros e quarenta e um Cêntimos)**, mediante **garantia bancária N.º 125-02-0442255** prestada pelo **Banco Português do Atlântico, S.A.**.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos **prescritos** no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro.-----

-----Loulé, 30 de Setembro de 2003-----



Câmara Municipal de Loulé

-----O Presidente da Câmara Municipal de Loulé, **SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**:-----

[Handwritten signature]

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6 em 30/09/2003-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/16561/2003, em 29/09/2003-----

Imposto de Selo no valor de 2,99 Euros-----

O Chefe de Divisão, **JOÃO MANUEL RODRIGUES DE BRITO**:-----

[Handwritten signature]